

Ata n.º 3

Referência D

- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO
SUPERIOR – SERVIÇO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri designado por despacho nº 118/2026 da Presidente da Câmara com o pelouro dos Recursos Humanos, datado de 05 de março de 2026, para a contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Serviço Municipal de Veterinária, constituído por:

Presidente: Dr.ª Alexandrina Silva, Chefe da Divisão do Serviço Municipal de Veterinária, e como vogais,

1º Vogal: Dr.ª Gina Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui a Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos

2º vogal: Dr.ª Joana Nunes, Técnica Superior na Subunidade de Recursos Humanos

A presente reunião teve como objetivo apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de direito de audiência prévia, que decorreu entre os dias 29 de maio e 16 de junho de 2026; elaborar a lista definitiva dos candidatos/as excluídos/as e admitidos/as ao procedimento concursal, e proceder à convocatória dos/as candidatos/as admitidos/as para a realização do 1º método de seleção, do qual o método a aplicar é a Prova de Conhecimentos.

O júri pronuncia-se da seguinte forma:

1. Aberta a reunião e terminado o prazo de 10 dias úteis para os/as candidatos/as, querendo, exercerem o direito de audiência prévia, o júri verificou que foram apresentadas alegações por 4 candidatos, a saber, Alexandra Daniela Teixeira de Jesus, Catarina Maria Fernandes Costa de Abreu, Diogo de Carvalho Pires Martinho de Moura e Sara Raquel Aveiro Gouveia.
2. Os candidatos acima referidos foram inicialmente admitidos condicionalmente, por não terem comprovado a sua participação/inscrição como membros efetivos na Ordem dos Médicos Veterinários. Tendo, entretanto, em sede de audiência prévia, todos apresentado o respetivo documento comprovativo de inscrição na Ordem, o júri deliberou proceder à sua admissão definitiva no presente procedimento concursal.
3. O Júri deliberou por unanimidade, tornar definitiva a lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, conforme consta no Anexo I à presente Ata, designadamente:

Nome do Candidato
Alexandra Daniela Teixeira de Jesus
Carlos Alberto Jardim de Freitas
Carolina Fabiana Freitas Cardoso
Catarina Maria Fernandes Costa de Abreu
Catarina Maria Rodrigues Araújo
Cláudia Susana Freitas Melo e Sousa Pestana
Diogo de Carvalho Pires Martinho de Moura
Sara Raquel Aveiro Gouveia

4. No presente procedimento concursal não houve lugar a candidatos excluídos.
5. O júri deliberou por unanimidade, convocar os candidatos admitidos, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização do primeiro método de seleção, prova de conhecimentos (PC), a realizar-se no dia 08 de julho de 2026, pelas 10h00, Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Cruz, Praça Dr. João Abel de Freitas conforme o Anexo II da presente ata.
6. Nos termos previstos na Ata n.º 1 e no aviso de abertura, relativamente à Prova de Conhecimentos (PC), o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:
 - 5.1. A prova será de natureza escrita, individual, teórica e específica, realizada em suporte de papel, composta por questões de desenvolvimento e de escolha múltipla.
 - 5.2. Ficará ao critério do/a candidato/a realizar a Prova de Conhecimentos com recurso à consulta da legislação, bibliografia e temáticas abaixo indicadas.
 - 5.3. No caso do/a candidato/a optar pela realização da PC com recurso à consulta da legislação/bibliografia, fica à sua responsabilidade a pesquisa e impressão da referida documentação. A mesma não poderá estar anotada/comentada (nem vir com anotações feitas pelo próprio).
 - 5.4. Apenas será aceite a colocação de post-its e/ou separadores (não anotados), que sirvam como o próprio nome indica, para separar os diplomas com a sua respetiva designação.
 - 5.5. A prova terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá a ponderação de 50% para a avaliação final.
 - 5.6. Incidirá sobre a legislação, bibliografia e temáticas abaixo discriminadas, devendo o/a candidato/a considerar todas as atualizações e alterações que ocorram até à data da realização da prova, nomeadamente:

Referência D – Técnico Superior – Médico Veterinário - Conceitos, legislação e/ou bibliografia

- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;





- b) Código Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- c) Lei n.º 66-8/2007, de 28 de dezembro - Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública -SIADAP, na sua atual redação;
- d) Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2008, de 7 de agosto, que estabelece as normas mínimas relativas à proteção dos animais nas explorações pecuárias, e define as responsabilidades do produtor quanto as condições dos alojamentos, equipamentos, as necessidades de abeberamento, alimentação, bem como à obrigatoriedade de possuir pessoal que saiba cuidar desses animais;
- e) Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, que estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e um regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos, na sua atual redação;
- f) Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, que aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais suscetíveis à raiva, na sua atual redação;
- g) Portaria n.º 422/2004, de 24 de abril, que determina as raças de cães e os cruzamentos de raças potencialmente perigosos;
- h) Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, que aprova o regime jurídico da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia, na sua atual redação;
- i) Decreto-Lei n.º 260/2012, 12 de dezembro, que estabelece as medidas complementares das disposições da Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia;
- j) Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto, que aprova a criminalização dos maus-tratos a animais de companhia;
- k) Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/M, de 10 de março, que proíbe o abate de animais de companhia e errantes e programa de esterilização na Região Autónoma da Madeira;
- l) Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que aprova as medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população;
- m) Lei n.º 8/2017, de 3 de março, que estabelece um estatuto jurídico dos animais, alterando o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, e o Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro;

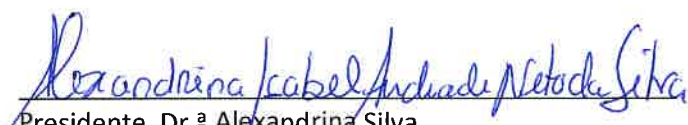
- n) Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, que regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes;
 - o) Decreto Legislativo Regional n.º 28/2017/M, de 28 de agosto, que cria a figura de médico-veterinário de município da Região Autónoma da Madeira;
 - p) Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, que estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o Sistema de Informação de Animais de Companhia, na sua atual redação;
 - q) Decreto Legislativo Regional n.º 14/2019/M, de 10 de setembro, que estabelece a primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 7/2015/M, de 20 de agosto, que adaptou à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 31/2013, de 24 de julho, e alterado pelos Decretos-Leis n.os 165/2014, de 5 de novembro, 85/2015, de 21 de maio, e 20/2019, de 30 de janeiro, que aprovou o Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP);
 - r) Portaria n.º 720/2019, de 23 de dezembro, da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Regional, que estabelece um mecanismo de «licenciamento zero» para a atividade pecuária nas classificações de «detenção caseira», ou de «classe 3», mais fixando os requisitos a que estas devem obedecer, designadamente no que respeita à saúde e bem-estar animal, à proteção do ambiente e à salvaguarda da saúde pública;
 - s) Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio: Estabelece os princípios gerais da carreira de médico veterinário municipal, estrutura remuneratória, dependência hierárquica do presidente da câmara e funções como autoridade sanitária veterinária concelhia (vigente com alterações);
 - t) Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/M, de 20 de maio: Este diploma cria a figura do Provedor do Animal na Região Autónoma da Madeira (RAM);
 - u) Regulamento n.º 1242/2023 17 de novembro de 2023 Diário da República, 2.ª série: Define as normas de funcionamento e atividade do Centro de Recolha Oficial de Animais (CROA) de Santa Cruz, na Região Autónoma da Madeira;
 - v) Regulamento n.º 1230/2023 15 de novembro de 2023 Diário da República, 2.ª série: Aprova o Regulamento dos Apoios Atribuídos pelo Serviço Municipal de Veterinária;
6. Ainda relativamente à Prova de Conhecimentos, o júri deliberou as seguintes disposições complementares: Será garantido o anonimato dos/as candidatos/as para efeitos de correção da prova, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

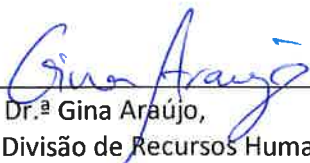
6.1. Os/as candidatos/as deverão comparecer 15 minutos antes da hora marcada para o início da prova, munidos/as de documento de identificação válido e esferográfica, sendo obrigatória a sua utilização na realização da mesma.

- 6.2. A prova tem carácter eliminatório, sendo a não comparência motivo de exclusão imediata do procedimento.
- 6.3. Não será concedida qualquer tolerância horária. O/a candidato/a que comparecer após o início da prova será impedido/a de a realizar e consequentemente excluído/a.
- 6.4. Não serão permitidas saídas da sala durante a realização da prova, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e aceites pelo júri.
- 6.5. A desistência e consequente saída da sala só será permitida após decorridos 10 minutos do início da prova.
- 6.6. Não serão admitidas alterações de data, horário ou local da prova, nem será permitida a sua realização por qualquer outro meio ou em contexto distinto do previamente designado.
7. O júri deliberou, igualmente, que todas as notificações dirigidas aos candidatos serão realizadas através da Plataforma de Recrutamento do Município de Santa Cruz, utilizando o endereço de correio eletrónico fornecido pelo candidato no respetivo formulário de candidatura.
8. Nos termos e para os efeitos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os resultados obtidos pelos/as candidatos/as em cada método de seleção, ou nas respetivas fases, serão divulgados por meio de lista ordenada alfabeticamente. Esta lista será disponibilizada na página eletrónica/plataforma de recrutamento e em local público e de fácil acesso nas instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz.

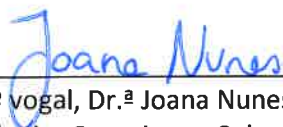
Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pela Presidente do Júri a presente reunião e para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser lida e assinada.

O Júri,


Presidente, Dr.ª Alexandrina Silva,
Chefe da Divisão do Serviço Municipal de Veterinária



1.º Vogal, Dr.ª Gina Araújo,
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



2.º vogal, Dr.ª Joana Nunes
Técnica Superior na Subunidade de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz